



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



CONTRATO Nº 20180011

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS/PA**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na Avenida F, Quadra 33, Lote Especial s/n, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 22.938.658/0601-81, representado pelo Sr. **ELIAS FERREIRA DE ALMEIDA FILHO**, Presidente da Mesa Diretora, portador do CPF nº 408.902.363-72, domiciliado na Avenida F, QD: 33, Lote Especial, Bairro: Beira Rio II e de outro lado a licitante **F14 BURGUEIR EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 24.635.279/0001-48, estabelecida na Rua F Nº 444 QD 59, União, Parauapebas-PA, CEP 68515-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **THIAGO SACCHI**, domiciliado Rua F, Nº 444, QD 59, União, Parauapebas-PA, CEP 68510-000, portador do CPF: 296.682.848-01, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão Presencial nº 9/2017-00008CMP e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei nº 10.520 de 17 julho de 2002, do Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892 de 23 janeiro de 2013, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666 de 21 junho 1993, e as exigências acima citada e mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente contrato tem como objeto aquisição de gêneros alimentícios com o objetivo de atender as necessidades da Câmara Municipal de Parauapebas, Estado do Pará, conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
002730	OLÉO DE SOJA - Marca.: ABC	CAIXA	10,00	68,900	689,00
	OLÉO DE SOJA: Produto derivado de soja comestível, e refinado. Emb. Pet 20X900ml				
010316	UVA - Marca.: ITALIA	QUILO	1.200,00	11,000	12.100,00
	UVA: Roxa ou verde, de primeira qualidade, tamanho médio, com polpa intacta e firme, aroma e sabor da espécie, uniforme, sem ferimentos, rupturas ou defeitos.				
010318	GOIABA - Marca.: BRANCA-VERMELHA	QUILO	280,00	5,850	1.638,00
	GOIABA: Branca ou vermelha, de primeira qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvida e madura, isenta de enfermidade, material terroso, umidade externa anormal, isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos.				
010470	TANGERINA - Marca.: POKON	QUILO	500,00	5,350	2.675,00
	TANGERINA: Tangerina de primeira qualidade, tamanho médio inteiro, com casca seca, aroma e sabor da espécie, uniforme, sem ferimentos, rupturas ou defeitos.				
010471	LARANJA - Marca.: PERA	QUILO	350,00	3,290	1.151,50
	LARANJA: Laranja de primeira qualidade, madura, fruto de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniforme, sem ferimentos, rupturas ou defeitos, firmes e com brilho, oferecendo boa qualidade de sabor no suco.				
023042	ACÚCAR FARDO C/ 15 PCT DE 2KG - Marca.: CAUAXI	FARDO	180,00	66,290	11.932,20
	ACÚCAR FARDO C/ 15 PCT DE 2KG: Cristal branco, sacarose de cana de açúcar, de 1ª qualidade, puro e natural, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais, fardo com 5 pacotes de 2kg, com data de validade mínima de 6 (seis) meses.				
023070	SAL REFINADO: Iodado, com granulação uniforme - Marc a.: GARÇA	FARDO	1,00	6,900	6,90
	SAL REFINADO: Iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e máximo de 15mg de iodo por kg de acordo com a Legislação Federal Específica - emb. 1kg. Fardo c/ 10 unid.				

VALOR GLOBAL R\$ 30.192,60

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DO VALOR DO CONTRATO

AV. F QD: 33, LOTE ESPECIAL, BEIRA RIO II - PARAUAPEBAS/PA



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



1. Os preços do fornecimento são aqueles constantes da Planilha apresentada pela CONTRATADA, sendo que o valor total do contrato é de R\$ 30.192,60 (trinta mil e cento e noventa e dois reais e sessenta e centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

1. A CONTRATADA ficará obrigada cumprir os prazos apresentados em sua proposta e aceitos pela administração para o fornecimento dos produtos, contado a partir do recebimento da autorização da Ordem de Compra expedida pela CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS/PA.

2. O prazo de início de fornecimento do objeto licitado é de até 3 (três) úteis, contados a partir da data da assinatura do contrato e da emissão da ordem de compra/fornecimento emitida pela Câmara Municipal de Parauapebas/PA.

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão Presencial nº9/2017-00008CMP, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei n.º 8.666/93 combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência do contrato será de 26 de Janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, de acordo com a necessidade da CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ respeitando os créditos orçamentários do exercício financeiro de 2018, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, a partir da data de assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, podendo o mesmo ser prorrogado desde que ocorra um dos motivos previstos no art. 57, § 1º da Lei nº 8.666/93, através de termo aditivo desde que mantida as demais cláusulas do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1. Designar formalmente, logo após a assinatura do contrato, preposto para agir em seu nome, com plenos poderes de atuação para tratar sobre os assuntos relativos à prestação do objeto contratado, sendo este preposto o contato formal entre CONTRATADA e CONTRATANTE;



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPÉBAS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



1.2. Fornecer ao CONTRATANTE o número dos telefones celulares dos responsáveis técnicos para o caso de contato imediato. Além do fornecimento do número, o telefone celular deverá estar permanentemente ativo e em poder do profissional supracitado;

1.3. Responsabilizar-se pela mão de obra referente aos fornecimentos dos produtos objeto do contrato, e efetuá-los de acordo com as especificações constantes neste instrumento contratual, arcando com todos os custos necessários ao completo fornecimento;

1.4. Implantar, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente do fornecimento dos produtos, de forma a obter uma operação correta e eficaz;

1.5. Manter durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, incluindo a atualização de documentos de controle e arrecadação de tributos e contribuições municipais, estaduais e federais;

1.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto deste contrato, até 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial atualizado;

1.7. Comunicar imediatamente, por escrito, à CONTRATANTE, por meio da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária;

1.8. Permitir ao fiscal do contrato acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto de contrato que estiverem sendo executados sob sua responsabilidade, o qual poderá sustar, recusar, mandar fazer, refazer ou desfazer qualquer tipo de fornecimento que não esteja de acordo com as normas contratuais;

1.9. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor indicado pela CONTRATANTE para acompanhamento da execução do contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas, por intermédio do preposto indicado;

1.10. Afastar imediatamente e substituir em até 48h (quarenta e oito horas), sempre que exigido pela fiscalização do contrato e independentemente de qualquer justificativa por parte deste, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados inadequados, prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da CONTRATANTE ou ao interesse do Serviço Público.

1.11. Responder, em relação aos seus colaboradores, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto de contrato, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidente;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte;



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.12. Manter os seus colaboradores sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE quando em trabalho na Câmara Municipal, porém sem qualquer vínculo empregatício com este órgão;

1.13. Manter os seus colaboradores identificados por crachá (contendo foto recente, nome e função e exigir seu uso em local visível), quando em trabalho no órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.14. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento do objeto, nos termos da legislação vigente e exigências contidas no edital, observadas as especificações, normas e outros detalhes;

1.15. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia dos produtos, reservando a CONTRATANTE o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;

1.16. Quando for o caso, comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

1.17. Manter vínculo empregatício formal, expresso, com os seus empregados e realizar o recolhimento de todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como responsabilizar-se por quaisquer acidentes ou mal súbito de que possam ser vítimas seus funcionários, quando em serviço, na forma como a expressão é considerada na legislação trabalhista, ficando ressalvado que a inadimplência da Contratada para com estes encargos não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

1.18. Responder, civil, penal e administrativamente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, direta ou indiretamente, à CONTRATANTE ou a terceiros, por seus empregados, por sua ação ou omissão, dolosa ou culposamente, nos locais de trabalho, no fornecimento dos serviços contratados, inclusive por acidentes, morte, perda ou destruições, devidamente apurado por competente processo administrativo, com direito ao contraditório e a ampla defesa;

1.19. Iniciar o fornecimento do objeto licitado 3 (três dias) úteis, contados a partir da data da assinatura do contrato e da emissão da ordem de compra/fornecimento emitida pela Câmara Municipal de Parauapebas/PA;

1.20. Substituir, imediatamente, todo e qualquer produto entregue com alteração em sua composição ou sem condições de uso, a partir do recebimento da comunicação expedida pelo fiscal do contrato;

1.21. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração, conforme descrições expressa neste contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através de servidor especialmente designado, que será o responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fiel



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do desempenho do fornecimento ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas a este contrato, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - Fornecer;

a) Epi's;

1.2 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do CONTRATANTE durante a prestação do fornecimento, objeto deste contrato;

1.3 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. O fornecimento objeto deste contrato será acompanhado e fiscalizada por servidor devidamente autorizado pela CONTRATANTE, designado para esse fim.

2. O servidor do CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, no qual a existência de um servidor (fiscal do contrato) da

L
Handwritten signature in blue ink.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



CONTRATANTE não elide ou diminui de qualquer forma a responsabilidade da CONTRATADA.

3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a autoridade competente da CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS/PA, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

4. A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la durante a execução deste contrato, desde que aceito pela Administração da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação do fornecimento caberá à servidor do CONTRATANTE designado para este fim representando o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento dos itens de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária: Exercício 2018 Atividade 0101.010312004.2.002 Manutenção das Ações Administrativas do Poder Legislativo, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07 - Gêneros Alimentícios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

1. Fornecido e aceito o objeto contratado, caberá a CONTRATADA apresentar Nota Fiscal/Fatura no Setor Financeiro da CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, situado na Avenida F, Quadra 33, Lote Especial s/n, para fins de liquidação e pagamento, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor até o 10º (décimo) dia útil contado a partir da entrega dos referidos documentos;

2. O pagamento será feito mensalmente a partir da data final do período de adimplemento da obrigação (não superior a 30 dias), de acordo com os dos produtos efetivamente entregues, segundo a autorização expedida pela CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS/PA mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura dos produtos, acompanhado de atestação do Fiscal do Contrato;

3. A nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das Certidões Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), fornecidas pela Secretaria da Receita Federal; Certidão de Regularidade junto ao FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho e Certidões Negativas de Débitos perante às Fazendas Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA, em original ou em fotocópia autenticada.

4. A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS/PA, Órgão Gerenciador da ata de registro de preço poderá recusar o pagamento se no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem de acordo com a especificação apresentadas no objeto licitado;



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



5. A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS/PA poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste contrato.

6. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento:

6.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS/PA entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) / 365 \Rightarrow I = (6/100)/365 \Rightarrow I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.2. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

7. O pagamento mensal do fornecimento dos produtos somente poderá ser efetuado após a apresentação da nota fiscal/fatura atestada por servidor designado, conforme disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93, e verificação da regularidade da licitante vencedora junto a provas de regularidade para com as fazendas Federal, Estadual e Municipal, relativo à Seguridade Social - CND, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF e a Justiça do Trabalho (CNDT), conforme item 3.

7.1. Sobre o valor da Nota Fiscal, a CONTRATANTE fará as retenções devidas ao INSS e as dos impostos e contribuições previstas na legislação em vigor;

8. A CONTRATADA deverá, ainda, apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura os demais documentos comprobatórios de regularidade fiscal e trabalhista exigidos no Edital de Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93.

ATO DE ALTERAÇÃO DA F14 DIST. DE GENEROS ALIM. EIRELI ME

CNPJ nº 24.635.279/0001-48

KARIMY TORQUATO DE ALENCAR nacionalidade brasileira, nascida em 29/10/1974, divorciada, empresaria, CPF nº 029.968.086-06, carteira de identidade nº MG-13.630.074, órgão expedidor PCMGII - MG, residente e domiciliado na Rua B-01, S/N, Qd 37, Lt 52, Bairro Cidade Jardim, em Parauapebas, PA, CEP 68515000, Brasil, representada neste ato por seu **PROCURADOR, KLEUBER TORQUATO DE ALENCAR**, nacionalidade brasileira, nascido em 01/06/1977, casado em separação de bens, empresário, CPF nº 011.705.526-33, carteira nacional de habilitação nº 01193762906, Órgão Expedidor DETRAN - MG, endereço: Rua A, nº 03, Bairro Cidade Nova, em PARAUAPEBAS, PA, CEP 68515000.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome **F14 DIST. DE GENEROS ALIM. EIRELI ME**, registrada nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15600128523, com sede Rua F, 444, Quadra 059 N 444/446 Parte do Lote 01/02, União Parauapebas, PA, CEP 68.515-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 24.635.279/0001-48, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa que gira sob o nome empresarial F14 DIST. DE GENEROS ALIM. EIRELI ME, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial **F14 BURGUER EIRELI ME**.

OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:

Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares; comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada; comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada; comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares; comércio atacadista de massas alimentícias; comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente; comércio atacadista de embalagens; comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados; padaria e confeitaria com predominância de revenda; comércio varejista de laticínios e frios; comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes; comércio varejista de carnes – açougues; comércio varejista de bebidas; comércio varejista de artigos de papelaria; comércio varejista de artigos esportivos; restaurantes e similares.

CONFERE COM O ORIGINAL
Em. 26/01/2018
Comissão de Licitação

Req: 81700000259612





República Federativa do Brasil
Estado do Pará
Cidade, Município e Comarca de Parauapebas
Distrito da Sede – 1ª Subdistrito (1ª Subdivisão Judiciária)
Cartório Benoiel



Serventia do Office Único de Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas
Naturais e de Interdições e Tutelas do Bairro da Paz

Abraham Nissim Benoiel

Tabelião de Notas Titular

Rua 24 de Março, nº 42 – Térreo – (esquina com a Rua Lauro Corona), Bairro da Paz • CEP: 68515-000.

Telefones: (94) 3356-3242/ (94) 3356-1705

E-mail: cartorio-benoiel@bol.com.br

Livro de Procurações nº 26 – 26-P/Folhas: 078

PROCURAÇÃO PÚBLICA

Saibam todos quantos este instrumento público de mandato virem, lavrado aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (10.07.2017), nesta cidade, município e comarca de Parauapebas, estado do Pará, República Federativa do Brasil, que compareceu nesta Serventia do Office Único de Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Bairro da Paz, localizada na Rua 24 de Março, nº 42 – Térreo –, Bairro da Paz, como outorgante, a empresa **FI4 BURGWER EIRELI ME**, com Título do Estabelecimento (Nome de Fantasia) de FI4 Lanches, com instrumento de constituição (Ato Constitutivo) registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA – em data de 20.04.2016 sob o NIRE 15600128523, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ-MF – sob o número 24.635.279/0001-48, domiciliada e sediada nesta cidade e município de Parauapebas, estado do Pará, República Federativa do Brasil, na Rua F, nº 444, Quadra 059, nº 444/446, Parte do Lote 01/02, Bairro União, Código de Endereçamento Postal – CEP – 68515-000, neste ato representada por sua titular, na forma do Ato de Alteração registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA – em data de 07.07.2017 sob o nº 20000527737, **ROZINEIDE QUEIROZ DE ARAÚJO**, do sexo feminino, nascida em data de 11.11.1984, filha de Rafael Silvano de Queiroz e da senhora Lazara Peres de Queiroz, natural do município de Pilar de Goiás, estado de Goiás, República Federativa do Brasil, brasileira, que se declara casada em comunhão parcial de bens (não apresentou certidão de casamento), empresária, civil e plenamente capaz, titular da Carteira de Identidade relativa à inscrição no Registro Geral sob nº 1945099 (2ª via), expedida em data de 18.04.1996 pelo Governo do Estado do Pará – Secretaria de Segurança Pública – Instituto de Identificação –, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF-MF – sob nº 448.883.332-20, domiciliada e residente nesta cidade e município de Parauapebas, estado do Pará, República Federativa do Brasil, na Rua Gaspar Viana, nº 12, Bairro Maranhão, Código de Endereçamento Postal – CEP – 68515-000; reconhecida, por meio dos documentos apresentados e antes mencionados, como a própria por mim, Abraham Nissim Benoiel, Tabelião de Notas Titular, do que dou fé, para dizer que nomeia e constitui como seu bastante procurador (outorgado) o senhor **THIAGO SACCHI**, do sexo masculino, nascido em data de 30.05.1981, filho de Domingos Miguel Sacchi e da senhora Darci Lavatti Sacchi, brasileiro, casado, engenheiro, titular da Carteira Nacional de Habilitação – CNH – relativa ao registro nº 00776220587, expedida em data de 30.07.2014 pelo Ministério das Cidades – Departamento Nacional de Trânsito – DETRAN-PA –, documento do qual foi extraída sua inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF-MF – sob nº 296.682.848-01, domiciliado e residente nesta cidade e município de Parauapebas, estado do Pará, República Federativa do Brasil, na Rua Aimoré, Quadra 18, Lote 27, Bairro Parque dos Carajás, Código de Endereçamento Postal – CEP – 68515-000; a quem confere poderes com a cláusula **AD NEGOTIA** para GERENCIAR OS NEGÓCIOS DA ORA OUTORGANTE, representando-a em quaisquer de seus negócios e perante quaisquer pessoas, jurídicas ou físicas, podendo o procurador ora nomeado, praticar qualquer ato de competência ordinária da titular da outorgante, podendo, assim, de forma exemplificativa, representá-la em processos licitatórios, apresentar propostas, impugnar, recorrer, ajustar cláusulas e condições contratuais e firmar quaisquer contratos; adquirir, alienar, onerar ou dar em garantia, a quem quiser, pelo preço, forma e condições que ajustar, quaisquer mercadorias das atividades econômicas da ora outorgante ou direitos de que seja titular; pagar e receber quantias, totais ou parciais; emitir, aceitar e pagar duplicatas e qualquer outro título de crédito; ajustar e pagar honorários; firmar recibos; dar e receber quitação; representar a outorgante perante Cartórios de Notas, Registro de Imóveis e todos os demais Offices e Serventias Judiciais ou Extrajudiciais; perante Imobiliárias e/ou Administradoras de Bens; perante Repartições ou Órgãos Públicos Federais, Estaduais, Municipais, e em suas respectivas autarquias, empresas públicas, fundações, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, inclusive (mas não unicamente) perante Prefeituras Municipais, al

CARTÓRIO BENOIEL

Abraham Nissim Benoiel
Titular

Rozineide Queiroz de Araújo

CONFERE COM O ORIGINAL

Em 26/07/2018

Cartório de Licitação



CARTÓRIO BENOIEL
Serventia do Office Único de
Tabelionato de Notas e Registro Civil das
Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas
do Bairro da Paz
Rua 24 de Março, nº 42 – Térreo –
Bairro da Paz, CEP: 68515-000
Telefone: (94) 3356-3242 / (94) 3356-1705
E-mail: cartorio-benoiel@bol.com.br

TOTAL R\$ 5,85



República Federativa do Brasil

Estado do Pará

Cidade, Município e Comarca de Parauapebas

Distrito da Sede – 1º Subdistrito (1ª Subdivisão Judiciária)

Cartório Benoliel

Serventia do Ofício Único de Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Bairro da Paz

Abraham Nissim Benoliel

Tabelião de Notas Titular

Rua 24 de Março, nº 42 – Térreo – (esquina com a Rua Lauro Corona), Bairro da Paz - CEP: 68515-000.

Telefones: (94) 3356-3242/ (94) 3356-1705

E-mail: cartorio-benoliel@bol.com.br

requerendo, alegando, promovendo e assinando o que necessário for; prestar declarações, informações, esclarecimentos e justificativas, inclusive sob pena de responsabilidade pessoal, civil e penal, da ora outorgante, desde que necessárias ou úteis para a prática de qualquer ato alcançado por este instrumento; apresentar, requerer, receber e assinar qualquer documento de interesse da ora outorgante; assinar instrumentos particulares ou rescindí-los; contratar e demitir empregados, firmar contratos de trabalho, aplicar penalidades, fixar atribuições e dirigir os serviços; representar a outorgante, também (mas não unicamente) perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB -, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN -, e demais órgãos onde for necessário; aí podendo assinar requerimentos, notificações, capas de processos e quaisquer outros documentos que se fizerem necessários; requerer licenciamento e/ou cadastro, alvarás, licenças (inclusive ambientais) e quaisquer outros documentos necessários; concordar ou discordar com o que convier; tomar ciência de qualquer ato ou decisão; solicitar e receber certidão negativa de débito; requerer e celebrar instrumentos de parcelamentos de débitos; confessar dívidas; ajustar cláusulas e condições; assinar quaisquer documentos; requerer, alegar e solicitar ajuste de guias; assinar notificações, capas de processos e quaisquer outros documentos que se fizerem necessários; passar recibos; impugnar ou recorrer administrativamente de qualquer decisão ou lançamento; solicitar e receber cópias e 2ª via de quaisquer documentos, tais como DIRF, DIRPJ/DIPJ, DITR, DCTF, PER e outros de interesse da ora outorgante, incluindo (mas não se limitando a) declarações de renda; Pedido de Retificação de Documento de Arrecadação - REDARF, assinatura de procuração eletrônica perante a Receita Federal do Brasil; solicitação de Guias de Parcelamento perante a Receita Federal do Brasil; Pedido de Baixa de Débitos; Protocolo do DBE - Documento Básico de Entrada na Receita Federal do Brasil, acompanhamento de andamento de processos perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil; Protocolos de documentos diversos; fazer pesquisas e consultas em geral; cumprir exigências legais; aceitar, emitir e dar quitação, inclusive em Notas Promissórias e quaisquer outros títulos de crédito; apresentar quaisquer declarações, inclusive de renda e retificadoras, dentre outras; receber restituições; requerer parcelamento de eventuais débitos; pagar quaisquer tributos; representar a outorgante apresentando-se perante qualquer instituição financeira, inclusive (mas não unicamente) estabelecimentos bancários e cooperativas de crédito, incluindo (mas não unicamente) Banco do Brasil S. A., podendo abrir, movimentar e encerrar quaisquer espécies de contas bancárias, inclusive (mas não unicamente) contas correntes, cadernetas de poupança e quaisquer contas de investimentos ou de aplicações financeiras e assinar os respectivos contratos, distratos, rescisões e demais documentos necessários ou úteis, ajustando e/ou aceitando cláusulas e condições; assinar cartões de autógrafos; fazer depósitos; efetuar saques; dar e receber quitação; solicitar saldos e extratos de qualquer conta bancária ou de aplicações financeiras; conferir saldos e valores; reclamar de lançamentos a débito indevidos e solicitar estornos; prestar informações e declarações; emitir contra-ordem para pagamento de cheques (sustar cheques emitidos); solicitar, receber e assinar cheques, talonários de cheques e cartões magnéticos; conferir o que necessário for; efetuar aplicações de dinheiro; cadastrar e alterar senhas; receber qualquer documento em nome da outorgante, inclusive cheques devolvidos e cartões magnéticos; autorizar débitos em conta, pagamentos e transferências de valores por qualquer meio; CONTRAIR EMPRÉSTIMOS E/OU FINANCIAMENTO, ajustando forma de pagamento, prazo, juros e quaisquer outras cláusulas; receber ordens de pagamento; preencher e assinar guias cadastros e formulários; receber qualquer documento ou importância em nome da ora outorgante, requerer cadastramento no FGTS e emissão de Certidões; efetuar aplicações financeiras; representar a outorgante apresentando-se perante a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, aí podendo retirar mercadorias e correspondências; perante as Companhias Telefônicas, de Saneamento Básico, de Iluminação Pública, e outras, aí resolvendo quaisquer assuntos de interesse da outorgante, podendo firmar quaisquer contratos; **PRESTAR ANUÊNCIA**, se necessário for, para a prática de quaisquer atos alcançados por este instrumento, bem como praticar todos os demais atos para o bom, fiel e cabal desempenho do presente

Abraham Nissim Benoliel
Titular

CARTÓRIO BENOLIEL

CONFERE COM O ORIGINAL

Em 26/04/2018

Condição de Licitação



CARTÓRIO BENOLIEL
Serventia do Ofício Único de
Tabelionato de Notas e Registro Civil das
Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas
do Bairro da Paz
Titular: Abraham Nissim Benoliel
Rua: 24 de Março, nº 42 - Térreo -
Bairro da Paz - CEP: 68515-000
Autenticado a presente cópia, em 26/04/2018,
conforme com o original em
Parauapebas PA 30/04/2018
AUT RS: 5,00 - 9,85
*TAXAS: 5,00 - 9,85

Aurelio de Araujo
Rozendo

CARTÓRIO BENOLIEL
Abraham Nissim Benoliel
Titular

Tribunal de Justiça do
Estado do Pará
Selo de Segurança
AUTENTICADO
Em 26/04/2018
Abraham Nissim Benoliel
Titular



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
Cidade, Município e Comarca de Parauapebas
Distrito da Sede – 1º Subdistrito (1ª Subdivisão Judiciária)



Cartório Benoiel
Serventia do Office Único de Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas
Naturais e de Interdições e Tutelas do Bairro da Paz

Abraham Nissim Benoiel

Tabelião de Notas Titular

Rua 24 de Março, nº 42 – Térreo – (esquina com a Rua Lauro Corona), Bairro da Paz · CEP: 68515-000.

Telefones: (94) 3356-3242/ (94) 3356-1705

E-mail: cartorio-benoiel@bol.com.br

Livro de Procurações nº 26 - 26-P/Folhas: 079

PROCURAÇÃO PÚBLICA

mandato, podendo substabelecer total ou parcialmente os poderes que ora lhe são conferidos, dando tudo por bom, firme e valioso. Após a outorgante ouvir a leitura integral deste instrumento, declarou que a mesma está integralmente de acordo com sua vontade. Em testemunho da verdade eu, Abraham Nissim Benoiel, Tabelião de Notas Titular, lavrei o presente instrumento nas folhas 078 (anverso e verso) e 079 do Livro de Procurações nº 26 - 26-P - desta Serventia, o qual foi impresso em duas vias de igual teor e forma, sem qualquer entrelinha ou rasura, que conferi, subscrevi e assino, em público e raso, com a outorgante, encerrando o ato. Emolumentos no valor **R\$ 192,70** (cento e noventa e dois reais e setenta centavos), código 122 (procuração pública) da Tabela de Emolumentos dos Serviços Notariais e de Registros - 2017, aprovada pelo Provimento Conjunto nº 015/2016 - CJRMB/CJCI, publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado do Pará - Edição nº 6111/2016, datada de segunda-feira, 19.12.2016 -, acrescido do reembolso de um selo de segurança de Procuração Pública apostado no traslado deste instrumento, no valor de **R\$ 7,15** (sete reais e quinze centavos), totalizando **R\$ 199,85** (cento e noventa e nove e oitenta e cinco centavos). O traslado é válido somente com o selo de segurança antes mencionado.

Rozineide Queiroz de Araújo
F14 BURGHER EIRELI ME

ROZINEIDE QUEIROZ DE ARAÚJO

Titular

outorgante

Abraham Nissim Benoiel

ABRAHAM NISSIM BENOIEL

Tabelião de Notas Titular

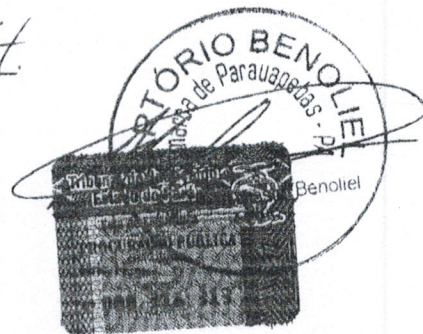
Selo de Segurança de Procuração Pública nº: 000.316-313. Série: H.



CARTÓRIO BENOIEL
Serventia do Office Único de
Tabelionato de Notas do Bairro da Paz
Tabelião Abraham Nissim Benoiel
Rua: Sol Poente, nº 42
Autentico a presente cópia representativa, a qual
confero com o original apresentado. Data de
Parauapebas PA de 26 de 2018.

AUT R\$: 5,00	+ AUT R\$: 0,85
+ TAXAS: TOTAL R\$: 5,85	

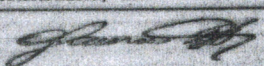
Luís Pereira



CONFERE COM O ORIGINAL

Em 26/01/2018

Comissão 18 licitação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
MINISTÉRIO DAS CIDADES		
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO		
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		
	NOME THIAGO SACCHI	
	DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF 29634548 SSP/SP	
	CPF 296.682.848-01	DATA NASCIMENTO 30/05/1981
	FILIAÇÃO DOMINGOS MIGUEL SACCHI DARCI LAVATTI SACCHI	
	PERMISSÃO A	CAT. HAB. A3
Nº REGISTRO: 00776220587 VALIDADE: 16/04/2019 1ª HABILITAÇÃO: 24/06/1999		
OBSERVAÇÕES		
ASSINATURA DO PORTADOR:  LOCAL: PARAUPEBAS, PA DATA EMISSÃO: 30/07/2014 ASSINATURA DO EMISSOR:  04956511015 PA237832941 DETRAN-PA (PARA)		

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
933506898

PROIBIDO PLASTIFICAR
933506898

CONFERE COM O ORIGINAL
Em. 26 / 07 / 2018
Comissão de Eleição

Terça-feira, 06 DE FEVEREIRO DE 2018

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PARAGOMINAS**CONCORRÊNCIA nº 002/2018**

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para a conclusão da Escola Municipal de Ensino Infantil Francisco Brasilino da Fonseca. Data de Abertura: 08/03/2018 às 09:00 hs. A retirada do Edital deverá ser efetuada de segunda a sexta-feira, de 8h às 12h e das 14h às 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro, onde se realizará o certame. Pgm.: 06/02/2018.

CONCORRÊNCIA nº 003/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia de construções para execução da ampliação do Hospital Municipal de Paragominas. Data de Abertura: 12/03/2018 às 09:00 hs. A retirada do Edital deverá ser efetuada de segunda a sexta-feira, de 8h às 12h e das 14h às 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro, onde se realizará o certame. Pgm.: 06/02/2018.

PREGÃO PRESENCIAL nº. 010/2018 - COM COTA RESERVADA PARA MEs E EPPs.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização e iluminação, serviços de instalação e limpeza de banheiros químicos, serviços de confecção de material gráfico, bem como aquisição de gêneros de alimentação, tecidos e aviamentos e materiais esportivos. Data de Abertura: 22/02/2018 às 09:00 hs. A retirada do Edital deverá ser efetuada de segunda a sexta-feira, de 8h às 12h e das 14h às 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro, onde se realizará o certame. Pgm.: 06/02/2018.

PREGÃO PRESENCIAL nº. 011/2018.

Objeto: Contratação de empresa para serviços de transporte interestadual rodoviário de pessoas para atender pacientes do TFD - Tratamento Fora do Domicílio. Data de Abertura: 22/02/2018 às 09:00 hs. A retirada do Edital deverá ser efetuada de segunda a sexta-feira, de 8h às 12h e das 14h às 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro, onde se realizará o certame. Pgm.: 06/02/2018.

Protocolo: 276666

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PARAUPEBAS**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-007GABIN**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Parauapebas comunica a todos os interessados que a recebimento e início da abertura dos envelopes proposta e documentação referentes ao processo licitatório na modalidade Pregão Presencial de nº 9/2017-007GABIN, que tem como objeto Registro de Preço para Contratação de Empresa especializada na prestação de Serviços de Buffet: Coffee Break (café da manhã, lanches e coquetéis), para atender o Gabinete do Prefeito, no Município de Parauapebas, Estado do Pará, fica prorrogada para o dia 16 de Fevereiro de 2018, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões da Coordenadoria de Licitações e Contratos, localizada no Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.

PARAUPEBAS - PA, 05 de Fevereiro de 2018.

LÉO MAGNO MORAES CORDEIRO

Pregoeiro

Protocolo: 276433

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PONTA DE PEDRAS**RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO**

Na publicação de 02/02/2018, seção MUNICÍPIOS da Imprensa Oficial do Estado, pág. 62, referente ao Pregão Presencial SRP Nº 05/2018 do Município de Ponta de Pedras, Onde se lê: dia 19 de Janeiro de 2018 Leia - se: dia 19 de Fevereiro de 2018.

Jorge Lisboa Souza do Mar - Pregoeiro

Protocolo: 276668

EMPRESARIAL

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
EXTRATO DE CONTRATO 20180008**

O Pregoeiro, através da Câmara Municipal de Parauapebas/PA, em cumprimento da ratificação procedida pelo gestor da Câmara Municipal de Parauapebas, faz publicar o extrato do contrato do processo Pregão Presencial 9/2017-00008CMP que versa sobre Registro de Preços para futura aquisição de gêneros alimentícios com o objetivo de atender as necessidades da Câmara Municipal de Parauapebas, Estado do Pará.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios com o objetivo de atender as necessidades da Câmara Municipal de Parauapebas, Estado do Pará.

Contrato: nº 20180008.
Contratada: J. MARTIMELO COSTA E CIA LTDA - EPP, CNPJ: nº. 07.671.935/0001-49, no valor de R\$ 64.358,00 (sessenta e quatro mil trezentos e cinquenta e oito reais).

Vigência: 26 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.
Fundamentação Legal: Lei 10.520/2002 e a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração: Emitida pelo Pregoeiro e ratificada pelo Sr. Elias Ferreira de Almeida Filho, na qualidade de ordenador de despesas.

Parauapebas, 26 de janeiro de 2018.

José de Ribamar Souza da Silva

Pregoeiro

Portaria 250/2017

Protocolo: 276320

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
EXTRATO DE CONTRATO 20180010**

O Pregoeiro, através da Câmara Municipal de Parauapebas/PA, em cumprimento da ratificação procedida pelo gestor da Câmara Municipal de Parauapebas, faz publicar o extrato do contrato do processo Pregão Presencial 9/2017-00008CMP que versa sobre Registro de Preços para futura aquisição de gêneros alimentícios com o objetivo de atender as necessidades da Câmara Municipal de Parauapebas, Estado do Pará.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios com o objetivo de atender as necessidades da Câmara Municipal de Parauapebas, Estado do Pará.

Contrato: nº 20180010.
Contratada: QUALITY COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ nº 12.735.202/0001-60, no valor de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

Vigência: 26 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.
Fundamentação Legal: Lei 10.520/2002 e a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Declaração: Emitida pelo Pregoeiro e ratificada pelo Sr. Elias Ferreira de Almeida Filho, na qualidade de ordenador de despesas.

Parauapebas, 26 de janeiro de 2018.

José de Ribamar Souza da Silva

Pregoeiro

Portaria 250/2017

Protocolo: 276327

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
EXTRATO DE CONTRATO 20180009**

O Pregoeiro, através da Câmara Municipal de Parauapebas/PA, em cumprimento da ratificação procedida pelo gestor da Câmara Municipal de Parauapebas, faz publicar o extrato do contrato do processo Pregão Presencial 9/2017-00008CMP que versa sobre Registro de Preços para futura aquisição de gêneros alimentícios com o objetivo de atender as necessidades da Câmara Municipal de Parauapebas, Estado do Pará.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios com o objetivo de atender as necessidades da Câmara Municipal de Parauapebas, Estado do Pará.

Contrato: nº 20180009.
Contratada: J. REIS VIEIRA, CNPJ: nº. 15.287.469/0001-20, no valor de R\$ 33.165,00 (trinta e três mil cento e sessenta e cinco reais).

Vigência: 26 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.
Fundamentação Legal: Lei 10.520/2002 e a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração: Emitida pelo Pregoeiro e ratificada pelo Sr. Elias Ferreira de Almeida Filho, na qualidade de ordenador de despesas.

Parauapebas, 26 de janeiro de 2018.

José de Ribamar Souza da Silva

Pregoeiro

Portaria 250/2017

Protocolo: 276325

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
EXTRATO DE CONTRATO 20180007**

O Pregoeiro, através da Câmara Municipal de Parauapebas/PA em cumprimento da ratificação procedida pelo gestor da Câmara Municipal de Parauapebas, faz publicar o extrato do contrato do processo Pregão Presencial 9/2017-00008CMP que versa sobre Registro de Preços para futura aquisição de gêneros alimentícios com o objetivo de atender as necessidades da Câmara Municipal de Parauapebas, Estado do Pará.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios com o objetivo de atender as necessidades da Câmara Municipal de Parauapebas, Estado do Pará.

Contrato: nº 20180007.
Contratada: AMAZÔNIA MIX EIRELI - EPP, CNPJ nº 10.188.947/0001-21, no valor de R\$ 81.555,00 (oitenta e um mil quinhentos e cinquenta e cinco reais).

Vigência: 26 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.
Fundamentação Legal: Lei 10.520/2002 e a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração: Emitida pelo Pregoeiro e ratificada pelo Sr. Elias Ferreira de Almeida Filho, na qualidade de ordenador de despesas.

Parauapebas, 26 de janeiro de 2018.

José de Ribamar Souza da Silva

Pregoeiro

Portaria 250/2017

Protocolo: 276317

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
EXTRATO DE CONTRATO 20180011**

O Pregoeiro, através da Câmara Municipal de Parauapebas/PA em cumprimento da ratificação procedida pelo gestor da Câmara Municipal de Parauapebas, faz publicar o extrato do contrato do processo Pregão Presencial 9/2017-00008CMP que versa sobre Registro de Preços para futura aquisição de gêneros alimentícios com o objetivo de atender as necessidades da Câmara Municipal de Parauapebas, Estado do Pará.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios com o objetivo de atender as necessidades da Câmara Municipal de Parauapebas, Estado do Pará.

Contrato: nº 20180011.
Contratada: F14 BURGUEIR EIRELI - ME, CNPJ nº 24.635.279/0001-48, no valor de R\$ 30.192,60 (trinta mil cento e noventa e dois reais e sessenta centavos).

Vigência: 26 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.
Fundamentação Legal: Lei 10.520/2002 e a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração: Emitida pelo Pregoeiro e ratificada pelo Sr. Elias Ferreira de Almeida Filho, na qualidade de ordenador de despesas.

Parauapebas, 26 de janeiro de 2018.

José de Ribamar Souza da Silva

Pregoeiro

Portaria 250/2017

Protocolo: 276330

A empresa **SBA TORRES BRASIL LTDA**, localizada na Av. das Nações Unidas, 12.399 - Brooklin Paulista, na capital São Paulo, pessoa jurídica com CNPJ nº 16.587.135/0001-35, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO para a Estação Rádio Base Site PAGU2 situada na Rua W, Lote 01, Quadra 21, Loteamento Salvação, Bairro Salvação, CEP: 68042-005, Santarém/PA. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo: 276690

Pedido de Licença Ambiental de Operação
GAS ALVES E SEVERO LTDA - EPP, torna público que obteve da Secretaria de Meio Ambiente de Ananindeua - SEMA a LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO para a COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESTABELECIDOS ANTERIORMENTE, com endereço Estrada do 40 horas, Nº 2238 - A, ÁREA 02, Bairro Coqueiro, Ananindeua - PA através do processo Nº L012118.

Protocolo: 276698

TELDINA BARARUA SANTOS - EPP, CNPJ nº 11.718.489/0001-58, estabelecida na Rua Cohassa, S/N, Bairro Águas Lindas, Ananindeua-PA, CEP 67.020-370, torna público que protocolou junto à SEMAS a solicitação da Licença de Operação para a prestação de serviço de Coleta, Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos Urbanos (Porte A - II) no Município de Abaetetuba-PA, conforme processo Nº 2018/000000054 protocolado em 09/01/2018.

Protocolo: 276703